

Ata de reunião 045/2023

De: Gabriela F. - CONSAD

Para: CONSAD - Conselho Administrativo

Data: 16/05/2023 às 08:00:00

Setores envolvidos:

CONSAD

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Participantes:

Florivaldo Adorno de Oliveira

Gabriela Agostini Francelino

Erika Cristina Masson Foguel

Juliana Akemi Ishizuka Mendonça

Sidinei de Pontes

Rosalina Aparecida de Oliveira

Elba Regina Chiarotti Massafelli

Tópicos e Objetivos:

Análise de Processos, Envio de Memorando.

Resumo:

Análise de Processos: Pensão por Morte; Memorando nº 243/2023 enviado ao Presidente Executivo.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências do ARAPREV, sito à Rua Barão de Arary, nº 255, às 8:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo com a presença de todos os membros, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **PENSÃO POR MORTE:** 1- processo nº 126/2022 – requerente: Beatriz Tamiazo devido ao falecimento do(a) segurado(a) Fernanda Maiochi Tamiazo, 2- processo nº 127/2022 – requerente: Davi Tamiazo devido ao falecimento do(a) segurado(a) Fernanda Maiochi Tamiazo, 3- processo nº 098/2023 – requerente: Ana Laura Ramos da Silva devido ao falecimento do(a) segurado(a) Aparecida Donizeti do Nascimento, 4- processo nº 114/2023 – requerente: Luciana de Jesus Santos Nunes devido ao falecimento do(a)

segurado(a) João Donizeti Nunes, 5- processo nº 115/2023 – requerente: Gleice Kelly Nunes devido ao falecimento do(a) segurado(a) João Donizeti Nunes. Após análise, este Conselho decidiu por unanimidade de seus membros indeferir o benefício nº 098/2023 pois, a legislação determina EXPRESSAMENTE que equipara-se a filho do segurado o menor SOB TUTELA, mediante apresentação de Termo de Tutela emitido pelo Juiz competente (artigo nº 1728 do Código Civil), o que não foi apresentado pelos requerentes. Assim, a requerente não faz jus a Pensão por Morte, por não se enquadrarem nos termos do art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 195/22. E este conselho deferiu os respectivos benefícios restantes. Foi enviado ao Presidente Executivo o Memorando nº 243/2023, solicitando o histórico completo e detalhado das aplicações de renda variável da carteira do Araprev. Nada mais havendo que mereça ressalva, deu-se por encerrada a reunião e eu, Gabriela Agostini Francelino, secretária do Conselho Administrativo, digitei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.